Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 25/08/2006
ASSINATURA

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 10/07/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

ESTADO DO TOCANTINS
PREEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 017/2006.

DE 10 DE JULHO DE 2006.

"INDICA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE COPA NA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer instalação de Copa na Sede da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, com a finalidade de servir café da manhã aos funcionários com funções operacionais e que entram em serviço as 7:00 horas.

Art. 2º - O disposto de que trata o artigo 1º se faz necessária pelo o índice baixo de alimentação em suas residências impossibilitando de terem uma saúde adequada que possam executar suas tarefas e com isso refletindo nos seus rendimentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10(dez) dias do mês de julho de 2006 (dois mil seis).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal